

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Autos nº 0800472-89.2025.8.10.0081

Juízo: Vara Única da Comarca de Carolina-MA

GRUPO VIEIRA

* EDUARDO VIEIRA- CPF nº 632.923.191-53]

* LORENA QUEIROZ DE ANDRADE VIEIRA- CPF nº 941.650.841-15

* RENATO VIEIRA- CPF nº 532.384.001-34

* CLEIDIANE GLORIA BARROS VIEIRA- CPF nº 041.485.881-60

* JULIANA VIEIRA- CPF nº 548.057.241-53

* LUZIA BALBINO VIEIRA- CPF nº 532.385671-87

* AGROPECUÁRIA ESTRELA DO XINGU LTDA- CNPJ nº 03.907.502/0001-99,

* AGROPECUÁRIA ACAUÃ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.790.402/0001-25; e

* BOI PURO ALIMENTOS LTDA- CNPJ/MF nº 09.115.624/0001-29

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RMA

Setembro de 2025

JOSÉ EDUARDO P. JUNIOR

OAB/MA 10.832

Administrador Judicial

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

■ (098) 2222-0080

■ (098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	pag.03
2.BREVE HISTÓRICO PROCESSUAL.....	pag.05
2.1 Linha do Tempo Processual.....	pag. 11
3.DAS ATIVIDADES DOS RECUPERANDOS E ESTRUTURA DO GRUPO.....	pag.12
3.1. Da manutenção das atividades agropecuária.....	pag.14
4.DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À ADM. JUDICIAL	pag.14
4.1. Do quadro de colaboradores.....	pag.15
4.2. Dos bens dos devedores.....	pag.15
4.3. Do passivo fiscal.....	pag.16
4.4. Da lista de credores.....	pag.16
4.5.ANÁLISE ECONÔMICA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	pag.17
4.5.1. Folha de pagamento.....	pag.17
4.5.2. Extratos bancários	pag.17
4.5.2.1. Análise de consistência das entradas apontadas nos extratos com o Livro Caixa	pag.18
4.5.2.2. Análise de consistência das saídas apontadas nos extratos com o Livro Caixa	Pag.18
4.5.3. Balancete Agropecuária Acauã Ltda.....	pag.19
4.5.3.a) Resultado do Mês de setembro/2025.....	pag.21
4.5.4. Balancete da Agrop. Estrela do Xingu Ltda.....	pag.21
4.5.4.a) Resultado do Mês de setembro/2025.....	pag.24
4.5.5 Balancete Boi Puro Alimentos Ltda – setembro/2025.....	pag.25
4.5.5.a) Resultado do Mês de setembro/2025.....	pág.27
4.6. Livro caixa do produtor rural (LCDPR) consolidado.....	pag.27

4.6.1 Entradas Financeiras – Receita Bruta.....	pag.28
4.6.2 Despesas Operacionais.....	pag.29
4.6.3 Entradas – período remanescente de agosto/2025 (26–31/08).....	pag.35
4.6.4) Despesas – período remanescente de agosto/2025 (26–31/08).....	pag.35
4.6.5) Resultado Financeiro do Mês de setembro de 2025.....	pag.37
4.7) Endividamento.....	pag.38
4.8) Índices de Liquidez.....	pag.38
5. Considerações finais.....	pag.39
6. CONCLUSÃO.....	pag.40

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Relatório Mensal de Atividades (RMA) previsto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101/2005 (LRJF), constitui uma das atribuições do Administrador Judicial. Seu objetivo é apresentar ao Magistrado, ao Ministério Público, aos credores e demais interessados, um panorama completo das atividades desenvolvidas pelos devedores em recuperação judicial, reunindo informações gerenciais, contábeis, financeiras e processuais relevantes aos autos da recuperação.

Em sua maioria, contempla dados fornecidos diretamente pelos devedores, com destaque para as atividades realizadas no mês de referência, bem como eventuais ocorrências que revelem anormalidades na condução da recuperação.

O Administrador Judicial é agente auxiliar da Justiça e de confiança do Juízo, devendo, ao assumir suas funções, comprometer-se a desempenhar o encargo de forma fiel e responsável. Seu principal dever consiste em fiscalizar as atividades do devedor, que permanece à frente da gestão da empresa durante o processo de recuperação.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), estabelecidos à Administração Judicial no art. 22, II, ‘c’, da Lei n.º 11.101/05 (LRJF), que assim assevera:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: II c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

São Luís- MA
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
 Quadra- B, Galeria Fiore
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

Contudo, há que se fazer ressalvas na interpretação da alínea “c” da LRJF, como bem discorre Marcelo Sacramone¹:

JJ“O administrador judicial não tem a função de ser auditor do devedor, nem responderá pelo insucesso da atividade dele. A conferência de todas as informações prestadas pressupõe que o administrador judicial acompanha todo o desenvolvimento da atividade, como forma de atestar sua veracidade. Não foi isso que pretendeu a Lei, sob pena, inclusive, do custo de remuneração do referido profissional ser extremamente oneroso à devedora, conforme parâmetros de mercado.”

Para a elaboração do presente relatório, a Administração Judicial recebeu como verídicas as informações prestadas pelos Recuperandos, não sendo tais informações alvo de auditoria.

Consequentemente, são os únicos responsáveis pela adequada apresentação das informações e documentos enviados à Administração Judicial, inclusive, estando sujeitos às penas previstas no artigo 171 da Lei n.º 11.101/2005, quanto a quaisquer irregularidades, seja em razão do descumprimento das práticas contábeis adotadas no Brasil, seja pela ausência dos controles internos necessários à elaboração de informações financeiras confiáveis.

Atendendo ao art. 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005, os Recuperandos disponibilizaram a esta Administração Judicial para elaboração do RMA referente às suas atividades no mês de setembro de 2025, os documentos abaixo indicados, base da análise técnica, em especial, os balancetes, extratos bancários, com destaque para os relatórios ABC (consolidado e detalhado) e o LCDPR consolidado de setembro/2025.

1. Balancetes e extratos bancários do mês de setembro/2025, das pessoas jurídicas:

1.1. **Agropecuária Acauã Participações Ltda.** (movimentação do mês com plano de saúde R\$ 14.051,79 e rendimento de aplicação R\$ 1.769,77).

1.2. **Agropecuária Estrela do Xingu Ltda;** e

1.3. **Boi Puro Alimentos Ltda.**

1.4. Extrato – Banco **Bradesco – PJ**- boletins/extratos por período

2. Extratos bancários do mês de setembro/2025, das pessoas físicas:

2.1- Eduardo Vieira, Renato Vieira e Juliana Vieira- Banco do Brasil

¹ SACRAMONE, Marcelo Barbosa, Comentários à lei de recuperação de empresas e falência. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.p.167.

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02

Quadra- B, Galeria Fiore

Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

tel: (098) 2222-0080

tel: (098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br

2.2. **Eduardo Vieira e Luzia Vieira**- (extratos Consolidado/Detalhado)- **Banco ABC**

LCDPR (Livro Caixa Digital do Produtor Rural) consolidado – setembro/2025.

. Ressalta-se novamente que as demonstrações, suporte deste relatório, não foram objeto de procedimento de auditoria no âmbito das normas brasileiras de auditoria, inclusive de revisão sobre parecer emitidos por empresa de auditoria independente, as quais requerem o cumprimento de exigências éticas e de planejamento, executadas com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão adequadamente apresentadas.

Assim, pela limitação técnica do exame realizado, o Administrador Judicial não pode garantir a correção, precisão ou integralidade das informações apresentadas, bem como não pode garantir ainda que todas as informações e dados relevantes ao acompanhamento das atividades foram apresentadas pelas Recuperandas. Porém, reforça que todos os dados e fatos relevantes que foram de seu conhecimento estão apresentados neste relatório.

No tocante aos aspectos processuais, destacamos as movimentações até o último Id 161141374, registrado em 23 de setembro de 2025, para facilitar o acompanhamento do status atualizado dos autos principais.

2.BREVE HISTÓRICO PROCESSUAL

Os produtores rurais: 1) **EDUARDO VIEIRA**; 2) **LORENA QUEIROZ DE ANDRADE VIEIRA**; 3) **RENATO VIEIRA**; 4) **CLEIDIANE GLORIA BARROS VIEIRA**; 5) **JULIANA VIEIRA**; 6) **LUZIA BALBINO VIEIRA**; 7) **AGROPECUÁRIA ESTRELA DO XINGU LTDA**; 8) **AGROPECUÁRIA ACAUÃ PARTICIPAÇÕES LTDA**; e 9) **BOI PURO ALIMENTOS LTDA**, que integram o denominado **“GRUPO VIEIRA”**, Em 10/02/2025,— protocolaram o pedido de **recuperação judicial**, autuado sob o nº 0800472-89.2025.8.10.0081, na Vara Única da Comarca de Carolina/MA, declarando passivo de **R\$ 319.504.148,33**.

Em decisão datada de 25/02/2025, exarada no Id 142019103, foi determinada a constatação prévia, para aferir: (01) as reais condições de funcionamento das pessoas jurídicas componentes do grupo Requerente; (02) a completude e regularidade da documentação que instruiu o pedido; (3) a correspondência da documentação com a realidade fática das pessoas jurídicas; (4) a presença de todas as exigências estabelecidas pelos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05, e se de fato, (5) o juízo da Comarca de Carolina, seria o competente para o processamento da ação, nos termos do art. 51-A, § 7º, da Lei nº 11.101/2005.

Aceito o encargo pelo perito nomeado- (Id 142085919)- iniciaram-se imediatamente os trabalhos da constatação, pela visita in loco, nos principais imóveis rurais onde Recuperandos desenvolvem suas atividades.

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

 (098) 2222-0080

 (098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br

Apresentado o competente laudo de constatação prévia (Id 142477014) que atestou, dentre outros, a competência do Juízo da Comarca de Carolina-MA, para o processamento do pedido, foi exarada na data de 06/03/2025, a decisão de processamento da Recuperação Judicial do Grupo Vieira, nomeando, no mesmo ato, este Administrador Judicial, para desempenhar o cargo de auxiliar do juízo (Id. 142619045).

O Termo de compromisso foi assinado e juntados aos autos em 27/03/2025 (id. 144702582).

Em atenção ao disposto no art. 52, §1º, incs. I e II, da lei 11.101/2005, o edital com o resumo do pedido dos devedores, da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, com a relação nominal de credores, valores atualizados e a classificação de cada crédito, foi disponibilizado no Diário da Justiça em 02/04/2025 e publicado em 03/04/2025, sendo juntado aos autos no Id 145092337.

A Administração Judicial encaminhou, tempestivamente, pelos correios, carta de aviso(AR) a todos os credores listados pelos devedores(em recuperação judicial), juntando aos autos os respectivos comprovantes do envio em 03/04/2025 (Id 145392159), com informações e orientações para a apresentação de suas habilitações e/ou divergências de créditos na fase administrativa, bem como, anexou no website <http://ejadvconsujus.com.br/> do escritório da Adm. Judicial: 1. a Petição inicial dos devedores; 2. A decisão que determinou a constatação prévia; 3. Laudo de constatação prévia; 4. Decisão do processamento da Recuperação Judicial; 5. Edital com a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial; 6. Relação de credores; 7. Modelos de formulários de habilitação e/ou divergência de crédito, e outras peças processuais relevantes.

Insta salientar que embora a decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial tenha sido proferida em 06/03/2024, na qual também foi determinado o levantamento do segredo de justiça, a secretaria judicial só tornou público os autos em 09/04/2025, o que levou, inicialmente, o credor- Banco do Brasil S/A, a requerer em 08/04/2025, a habilitação nos autos e levantamento do segredo de justiça (145798758).

Em seguida, o credor Banco Santander S/A, em petição inserida em 14/04/2025 (Id 146251806), requereu habilitação de seus patronos e a reabertura do prazo para apresentação de habilitação/divergência de seus créditos, junto a Adm. Judicial, sob alegação de que, embora a decisão de processamento com a relação de credores tenha sido publicada em 03/04/2005, somente teve acesso aos autos em 09/04/2025, tendo o pleito prontamente deferido pelo juízo recuperacional, em 15/04/2025, na decisão exarada no Id 46451150.

Os credores Itaú Unibanco S.A e Banco Santander (Brasil) S.A, opuseram Embargos de Declaração em 15/04 e 16/04/20225- (Id 146327751) e (Id 146511065), respectivamente, face a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial.

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

■ (098) 2222-0080

■ (098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br

Os Credores Caixa Econômica Federal- CEF (Id nº 146528016), Banco do Brasil S/A (Id 146811173), Cooperativa de crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano – Sicoob Credi-Rural (id 146451150) e Banco da Amazônia S.A(id 147191071 e Id 147566603), também pleitearam a habilitação nos autos de seus respectivos patronos, e a semelhança do que fora concedido ao credor Banco Santander, requereram a reabertura/prorrogação do prazo de 15 dias para apresentarem habilitações ou divergências de seus créditos junto a Administração Judicial.

Em 05/05/2025, este Administrador Judicial pleiteou a concessão do prazo de até 30/05/2025 para apresentar o primeiro Relatório Mensal de Atividades dos recuperandos relativas ao mês de maio, dada a ausência de grade parte da documentação solicitada aos mesmos através de Termo de Diligência, necessária para elaboração do referido relatório (Id 147714086).

Em 08/05/2025, esta administração judicial juntou aos autos principais a informação da instauração do processo incidental nº 0801614-31.2025.8.10.0081, para fins de inserção do primeiro Relatório de Andamento Processual- RAP- previsto no art.3º da Recomendação nº 72 de 19/08/2020, do Conselho Nacional de Justiça- CNJ, bem como, para outros relatórios de competência da Administração Judicial, inclusive os RMAs.

Os Credores Banco Safra A/A, Banco Bradesco S/A e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de sudoeste Goiano – Sicoob Cred-Rural, respectivamente, pleitearam a habilitação de seus respectivos patronos nos autos da recuperação (Ids 147209208. 148780727 e 148913409).

Em despacho único (Id 140886980), datado de 26/05/2025, o m.m Juiz da recuperação judicial, deferiu: **(1)** a habilitação nos autos dos patronos dos credores Sicoob Cred-Rural; Banco Bradesco S/A; Banco da Amazônia S/A; Banco Safra S/A; Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Itaú Unibanco S/A; **(2)** o pedido de reabertura de prazo, por 15 (quinze) dias corridos, a contar da intimação da decisão, para que os credores **Sicoob Cred-Rural, banco Bradesco S/A, banco da Amazônia S.A., banco do Brasil S/S, Caixa Econômica Federal e banco Safra S/A** apresentem, querendo, suas habilitações ou divergências de crédito diretamente ao Administrador Judicial; **(3)** o pedido desta administração judicial para apresentar o primeiro RMA, em 30/05/2025; **(4)** determinou a intimação dos recuperandos e deste Administrador judicial para se manifestarem sobre os Embargos de Declaração opostos pelo banco Santander (Brasil) e pelo Itaú Unibanco S.A; e por fim, **(5)** determinou que, após o decurso do prazo para manifestação sobre os embargos e do novo prazo concedido aos credores no item 2, e após análise das habilitações/divergências, esta Administração Judicial, providenciasse a

São Luís- MA
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

publicação da relação de credores prevista no art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, no prazo legal.

Em petição inserida no Id nº 150284619, a Administração Judicial informa a juntada no incidente processual nº 0801614-31.2025.8.10.008, anexo a estes autos principais, do primeiro Relatório Mensal de Atividades dos Recuperandos- RMA, no período relativo ao mês de maio de 2025.

Os Recuperandos apresentaram, tempestivamente, o Plano de Recuperação Judicial, em 02/06/2025, inserido no Id 150406971.

Contrarrazões apresentadas pelos Recuperandos em 04/06/2025 (Id 150660426 e 150660441) aos embargos de declaração opostos pelos credores Itaú Unibanco S.A e Banco Santander (Brasil) S.A, antes mesmo da publicação da intimação do despacho exarado no Id 149767278.

Em seguida, no Id 150669223, datado de 04/06/2025, foi apresentado para homologação pelo Juízo recuperacional, o termo de acordo de pagamento de honorários da Administração judicial, conforme decisão exarada no Id 142619045.

No Id 150921055, consta a manifestação deste Administrador Judicial sobre os embargos de declaração opostos pelos credores Itaú Unibanco S.A e Banco Santander (Brasil) S.A, conforme determinado no despacho de Id 149767278.

Em 10/06/2025, no Id 151224462, o credor- COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU – SICREDI ARAXINGU, peticionou o pedido de habilitação nos autos de seus patronos, Dr. Tiago dos Reis Ferro (OAB/MS 13.660) e Dr. Bruno Luiz de Souza Nabarrete – OAB/MS 15.519.

Nos Ids 151458332/ 33/34/35/37/39/40/41/42/ 43/44/48/49 e 151458350, todos datados de 12/06/2025, observam-se as intimações referentes ao despacho de Id 149767278, disponibilizadas no Diário da Justiça Eletrônico em 13/06/2025, publicadas em 16/06/2025.

Em 17/06/2025, a Administração Judicial juntou aos autos (Id 151887670) o relatório previsto no art.22, inciso II, alínea “h”, da Lei11.101/05, sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos Recuperandos.

Em 04/07/2025, o credor- Cooperativa De Crédito, Poupança E Investimento Do Araguaia E Xingu – Sicredi Araxingu, peticionou a habilitação nos autos de seus

São Luís- MA
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

patronos- Dr. Tiago dos Reis Ferro, OAB/MS 13.660 e Dr. Bruno Luiz de Souza Nabarrete, OAB/MS 15.519 (Id 153573776);

Em 05 de Julho a Administração Judicial juntou petição informando a inserção do RMA relativo ao mês de junho de 2025, nos autos incidentais- processo nº 0801614-31.2025.8.10.0081, inaugurado especificamente para relatórios da Administração judicial, nos termos da recomendação 72 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ (Id 153626683)

Em 30/07/2025 os autos foram conclusos ao Juízo recuperacional para apreciação das manifestações pendentes no feito (Id 155867435);

Em decisão datada de 30/07/2025, o m.m juiz homologou o termo de Acordo de pagamento dos honorários da administração judicial e determinou a análise e manifestação do Administrador Judicial , no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos pedidos de habilitação e de eventuais divergências de créditos apresentados novo prazo concedido, os documentos financeiros juntados pelas recuperandas, e a apresentação do quadro geral de credores atualizado, informando o juízo sobre eventuais inconsistências ou impugnações;

Em 30/07/2025 a Administração Judicial juntou aos autos o Edital com a 2ª relação de credores, de que trata o art.7º § 2º da lei 11.105/2025, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional- DJN- em 31/07/2025, e publicação em 01/08/2025 (Id 155952977)

Em 01/08/2025 foi publicado a intimação da 2ª Relação de Credores, (id. 155971580);

Em 02/08/2025 foi juntado no processo relatório da Fase Administrativa de Verificação de Créditos pela Administração Judicial (id. 156246269);

Em 05/08/2025 foi protocolado petição de Terceiro Interessado- Estado do Goiás, se manifestando de que ainda estava fazendo diligências no intuito de verificar se existe ou não débitos fiscais dos Devedores junto ao Estado. (id. 156410625);

Em 05 de Agosto a Administração Judicial juntou petição informando a inserção do RMA relativo ao mês de junho de 2025, nos autos incidentais- processo nº 0801614-31.2025.8.10.0081, inaugurado especificamente para relatórios da Administração judicial, nos termos da recomendação 72 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ (Id 156470986);

Em 06/08/2025 foi juntado pela Secretaria do juízo, termo de conclusão (id. 156575325)

São Luís- MA
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

Em 06/08/2025 foi juntada pela Secretaria do Juízo de Carolina, decisão de não acolhimento dos embargos de declaração, interposto pelos Credores Banco Itaú e Santander. (id. 156577330);

Em 11/08/2025 foi juntada petição pedido de habilitação nos Autos- Credora Caltins. (id156934415);

Em 12/08/2025 foi juntada petição de Impugnação à inclusão no Rol de Credores pela Credor SICOOB Credi Rural (id. 157093822);

Em 22/08/2025 foi juntada petição pelos devedores pedindo a prorrogação do prazo suspensão (stay period) até a realização da Assembleia Geral de Credores. (id. 158169054)

Em 26/08/2025 foi juntada petição pedindo a juntada de instrumento de procuração pelo banco da Amazônia S.A (id158457309)

Em 27/08/2025 foi juntada petição pelo Credor Banco Itaú, apresentando objeção ao Plano de Recuperação Judicial (id. 158484429);

Em 28/08/2025 foi juntada petição pelo Credor Banco Safra, apresentando objeção ao Plano de Recuperação Judicial (id. 158701217);

Em 29/08/2025 foi juntada petição pelo Credor Caixa Econômica, apresentando objeção ao Plano de Recuperação (id. 158288242);

Em 29/08/2025 foi juntada petição pelo Credor Banco do Brasil, apresentando objeção ao Plano de Recuperação. (id. 158818260);

Em 29/08/2025 foi juntada petição pelo Credor Sicredi Araxingu, apresentando objeção ao plano de Recuperação (id. 158824566);

Em 29/08/2025 foi juntada petição pelo Credor Banco da Amazônia apresentando objeção ao plano de Recuperação (id. 158831789);

Em 01/09/2025 foi juntada petição pelo Credor Cooperativa De Crédito De Livre Admissão Do Sudoeste goiano - Sicoob Credi-Rural, apresentando objeção ao plano (id. 158986986) ;

Em 02/09/2025 foi juntada petição do Credor Itaú Unibanco, apresentando objeção ao plano, (id. 159034725);

São Luís- MA
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

Em 02/09/2025 foi juntada petição do Credor Banco Santander Brasil, apresentando objeção ao plano, (159040131);

Em 02/09/2025 foi juntada petição do Bradesco S/A , apresentando objeção ao plano, (159119323);

Em 07/09/2025 o Administrador Judicial juntou petição informando a inserção do RMA referente ao mês de agosto de 2025, nos autos incidentais- processo nº 0801614-31.2025.8.10.0081, inaugurado especificamente para relatórios da Administração judicial, nos termos da recomendação 72 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ Judicial (159538590);

Em 23/09/2025 foi juntado termo de conclusão pela secretaria do juízo,(id. 161131943)

Em 23/09/2025- em decisão única, o juízo recuperacional, indeferiu impugnação a segunda relação de credores formulada pelo credor- SICOOB CREDI-RURAL, por inadequação da via eleita; estendeu a essencialidade já reconhecida sobre os bens indicados até o proferimento da sentença de encerramento da Recuperação Judicial; determinou a intimação das Recuperandas e deste Administrador Judicial para se manifestarem acerca da realização da assembleia de credores, e a intimação dos credores e demais interessados acerca da apresentação do relatório mensal de atividades relativo ao mês de agosto de 2025, apresentado pelo Administrador Judicial nos autos do incidente distribuído para essa finalidade (Id 161141374).

2.1 Linha do Tempo Processual

Para facilitar a compreensão cronológica dos principais atos processuais desta recuperação judicial, apresenta-se a seguir a linha do tempo visual, com os seguintes destaques:

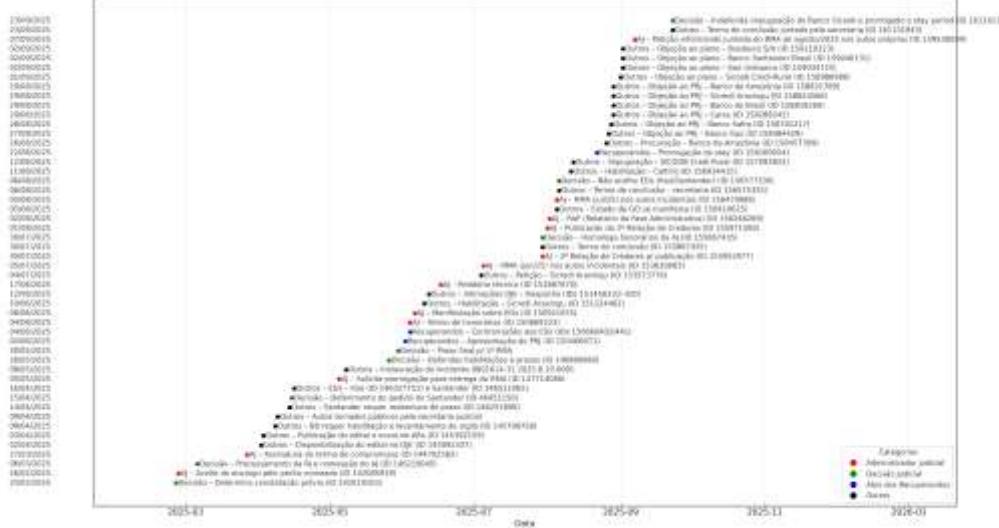
- ● Decisões proferidas pelo Juízo;
- ● Manifestações e atos praticados por esta Administração Judicial;
- ● Atos dos próprios Recuperandos;
- ○ Demais eventos relevantes aos autos.

A imagem a seguir sistematiza graficamente a sequência processual desde o protocolo do pedido (10/02/2025) até a data de corte deste relatório:

São Luís- MA
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

Linha do tempo - Atualizações de fevereiro a setembro de 2025



É o histórico da movimentação dos autos da Recuperação Judicial do Grupo Vieira, até o último Id 161141374) , registrado em 23 de setembro de 2025.

3. DAS ATIVIDADES DOS RECUPERANDOS E ESTRUTURA DO GRUPO

Os devedores (em recuperação judicial) são produtores rurais, integrantes da mesma família, e compõem o denominado **GRUPO VIEIRA**, formado por 06(seis) pessoas físicas e 03(três) jurídicas, também com atividades de agropecuária. A saber:

- 1) EDUARDO VIEIRA- CPF nº 632.923.191-53;
 - 2) LORENA QUEIROZ DE ANDRADE VIEIRA- CPF nº 941.650.841-15;
 - 3) RENATO VIEIRA- CPF nº 532.384.001-34;
 - 4) CLEIDIANE GLORIA BARROS VIEIRA- CPF nº 041.485.881-60;
 - 5) JULIANA VIEIRA- CPF nº 548.057.241-53;
 - 6) LUZIA BALBINA VIEIRA- CPF nº 532.385671-87;
 - 7) AGROPECUÁRIA ESTRELA DO XINGU LTDA- CNPJ nº 03.907.502/0001-99
(Atividade principal- 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte)
 - 8) AGROPECUÁRIA ACAUÃ PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ nº 03.790.402/0001-
(Atividade principal- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não
especificadas anteriormente)

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:eduiradyogado@hotmail.com

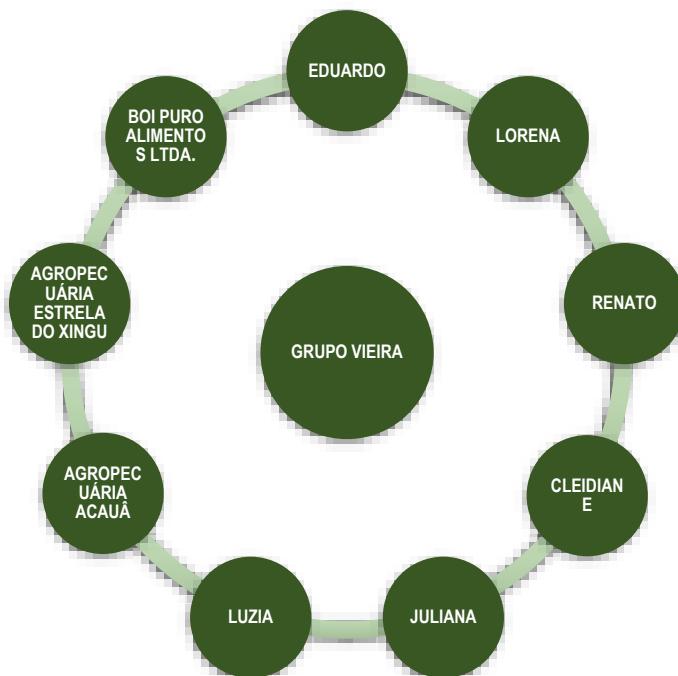
 (098) 2222-0080

■ (098) 98229-9590

www.ejadadvonsujus.com.br

9) BOI PURO ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 09.115.624/0001-29 (Atividade principal- Comércio atacadista de animais vivos)

Abaixo, organograma da estrutura do GRUPO VIEIRA, reproduzido da petição inicial, ilustrando a estrutura organizacional dos devedores, em recuperação judicial.



É importante frisar que o Grupo Devedor está atuando no feito principal, na forma de litisconsórcio ativo, tendo sido reconhecida a consolidação substancial na decisão de processamento da Recuperação judicial.

Como relataram na petição inicial, e confirmado na constatação prévia, os devedores (em recuperação judicial) sempre atuaram em família, de forma conjunta e integrada no ramo de produção rural agropecuária, desde o ano de 1979, passando pela expansão para o Mato Grosso e Maranhão.

Relatam que após inúmeros desafios, o GRUPO VIEIRA viu-se prejudicado financeiramente, principalmente a partir de 2022, quando apontam ser o início da situação de crise financeira, pois naquele ano, *“confiando na estabilidade do setor e buscando manter sua competitividade, o Grupo buscou investimentos significativos, ampliando o plantio no Maranhão, aprimorando equipamentos agrícolas e intensificando suas operações na pecuária e lavoura.”*

Informaram que tais investimentos alcançaram a cifra de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sem resultar ganho financeiro ao Grupo, em razão da crise que se abateu sobre o agronegócio brasileiro, onde destacam queda do valor das commodities, alta

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
 Quadra- B, Galeria Fiore
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

■ (098) 2222-0080

■ (098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br

dos custos de produção e elevadas taxas de juros no Brasil. Alegaram ainda, que “*a situação foi agravada por fatores climáticos adversos, que comprometeram a produtividade e impediram a recuperação esperada.*” Neste viés juntaram quadro da seca em 2023 no Estado do Maranhão.

Por fim, apresentaram como fatos exemplificativos da crise financeira que ora atravessam:

- a) investimento de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em 2022 sem retorno financeiro;
- b) a venda de 15.000 (quinze mil) bois com um prejuízo estimado de R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), considerando o valor pago no bezerro em 2022 mais os custos de engorda versus o valor do boi vendido em 2024;
- c) o crescimento do endividamento junto a bancos, com desembolso de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) com pagamento de juros; e
- d).** a interrupção, no final de 2024, do acesso do Grupo a linhas de crédito junto aos bancos e terceiros.

3.1. Da manutenção das Atividades agropecuárias.

Não houve nenhuma alteração relevante nas atividades desenvolvidas pelos recuperandos no mês em análise, em relação ao anterior. Nas Fazendas situadas no Estado do MT, onde desenvolvem a pecuária- as despesas concentram-se nas habituais: gasto com pessoal e maquinário, compra de produtos, compra de gado etc...Já a receita advém da venda de gado.

Na Fazenda Rio Sereno, situada na cidade de Carolina-MA, destinada ao cultivo de grãos, durante visitas técnicas deste administrador judicial, realizadas entre os dias 20 a 26 de setembro, ficou constatada intensa movimentação para os preparativos do plantio da safra 2025/2026- que já se inicia a partir da segunda quinzena de outubro- principalmente, com a presença de prestadores de serviços e fornecedores de insumos agrícolas que operam no sistema bater, dispostos a continuar a relação comercial com os recuperandos.

Salienta-se que os devedores (em recuperação judicial) estão cientes da obrigação legal de enviarem a esta administração judicial, toda a documentação comprobatória das operações de suas atividades nos imóveis rurais supramencionados, para ser analisada e inserida nos Relatórios Mensais de suas Atividades, conforme determina a LRJF.

4.DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

 (098) 2222-0080

 (098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br

No mês de setembro de 2025, os Recuperandos encaminharam à Administração Judicial, em tempo hábil e conforme o Termo de Diligência nº 01 (04/04/2025), os seguintes documentos:

- 4.1. Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), com registros até 25/09/2025, devidamente assinado pelo sócio administrador e pelo contador responsável técnico;
- 4.2. Extratos bancários completos das pessoas físicas e jurídicas integrantes do grupo, conferidos e arquivados sob sigilo;
- 4.3. Balancetes contábeis analíticos de Agropecuária Acauã Participações Ltda., Agropecuária Estrela do Xingu Ltda. e Boi Puro Alimentos Ltda., relativos a setembro/2025, todos devidamente assinados pelo sócio administrador e pelo contador.

As assinaturas acima observam o art. 1.184, §2º, do Código Civil, que determina a subscrição das peças lançadas no Livro Diário pelo representante legal e por profissional de contabilidade habilitado.

A documentação recebida permitiu análise detalhada da movimentação financeira e operacional do período. Conforme o LCDPR consolidado de setembro/2025 (lançamentos de 01/09 a 25/09). As entradas totalizaram R\$ 3.563.134,51 — integralmente oriundas da comercialização de bovinos com a FRIGOL S.A. As saídas somaram R\$ 1.666.884,89, resultando variação líquida superavitária de R\$ 1.896.249,62 no mês.

Ressalta-se que a maior parcela das saídas em setembro/2025(78,3%) correspondeu à aquisição de bovinos (R\$ 1.304.496,00), enquanto 21,7% refere-se a custeio operacional — com destaque para nutrição/rações (7,7%; R\$ 128.399,58), combustíveis e lubrificantes (6,3%; R\$ 105.070,37), manutenção de máquinas/implementos (2,8%; R\$ 45.865,26) e encargos sociais (1,5%; R\$ 25.724,29)."

4.1. Do quadro de colaboradores

Também não houve alteração do quadro de colabores no mês em análise, sendo o mesmo informado no RMA do mês anterior: 12 colaboradores vinculados a Eduardo Vieira e 08 a Luzia Balbina Vieira, totalizando 20 funcionários.

A manutenção desse quadro justifica-se pela estabilização periódica das atividades de pecuária nas fazendas situadas no estado do MT, mas deverá ser alterado significadamente no próximo mês, dado o início dos trabalhos para o plantio da safra 2025/2026, na Fazenda Rio Sereno, situada em Carolina/MA.

4.2. Dos bens dos devedores

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

 (098) 2222-0080

 (098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br

Para a elaboração deste RMA de setembro de 2025, mantêm-se válidas as Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), exercício 2025, ano-calendário 2024, já constantes dos autos para os integrantes do Grupo Vieira, exceto a de Cleidiane Glória Barros Vieira, declarada como dependente na DIRPF de seu cônjuge, Renato Vieira.

A análise comparativa dessas declarações com as juntadas na exordial (Id 140886985), relativas ao exercício 2024 (ano-calendário 2023), não indica acréscimo ou supressão patrimonial. Permanece registrada a perda total da aeronave de matrícula PR-ABK, fabricante Raytheon Aircraft, ano 1999, modelo 58, série TH1915, em razão do acidente de 13/04/2025 em Iporá/GO, já consignada nos RMAs dos meses anteriores.

4.3. Do passivo fiscal

Em resposta ao Termo de Diligência nº 01, os Recuperandos informaram não ter havido lançamento de passivos fiscais até 25/09/2025, e da documentação de setembro/2025, também não se identificou autuações, parcelamentos ou novos débitos tributários vencidos. Registra-se, no entanto, que o LCDPR do mês apresenta desembolsos em “Impostos e Taxas” no total de R\$ 7.126,28, compatíveis com custeio tributário corrente, sem caracterizar constituição de novo passivo fiscal.

4.4. Da lista de credores (2^a Relação consolidada)

Para o RMA de setembro/2025, esta Administração Judicial adota a 2^a Relação de Credores, juntada aos autos em 30/07/2025 (Id 155952977), com edital disponibilizado em 31/07/2025 e publicação no DJN em 01/08/2025 (Id 155971580).

Conforme a 2^a Relação, o passivo concursal totaliza R\$ 330.757.428,34, mantendo 25 (vinte e cinco) credores, assim distribuídos por classe:

- Classe I (Trabalhista): sem habilitações;
- Classe II (com Garantia Real): 7 credores, somando R\$ 140.019.807,47;
- Classe III (Quirografários): 18 credores, somando R\$ 190.737.620,87.

Em comparação com a 1^a relação que acompanha a petição inicial (Id 140886980), que aponta um passivo de R\$ 319.504.148,33 (25 credores), observa-se o acréscimo líquido de R\$ 11.253.280,01, e ajustes de valores/classificações decorrentes de divergências, habilitações e reclassificações tratadas na fase administrativa de verificação de créditos.

São Luís- MA
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

4.5. ANÁLISE ECONÔMICA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

4.5.1. Folha de pagamento.

No mês de setembro de 2025 não foi encaminhada nova relação de pessoal; assim, mantêm-se os quantitativos informados no RMA anterior (12 colaboradores vinculados a Eduardo Vieira e 8 a Luzia Balbina Vieira, totalizando 20 funcionários. No LCDPR de setembro/2025 (01/09 a 25/09) não há lançamento de salários/folha de pagamento, constam apenas encargos sociais quitados em 16/09/2025, no montante global de R\$ 25.724,29, assim distribuídos: Luzia Balbina Vieira e Outros – R\$ 14.676,66 (R\$ 2.515,87 + R\$ 12.160,79) e Eduardo Vieira – R\$ 11.047,63 (R\$ 2.037,31 + R\$ 9.010,32). Tais desembolsos referem-se, por coerência documental, à competência 08/2025.

Para a competência agosto/2025, foram apresentados holerites da unidade vinculada a Luzia, cujas somas apuradas são: Salário Contratual (bruto) R\$ 18.525,50, Valor Líquido R\$ 16.906,00 e Descontos de INSS (empregado) R\$ 5.824,84. Os holerites não estão assinados pelos empregados.

Na unidade de Eduardo, a consolidação dos 9 holerites, que resulta em Vencimentos (bruto) de R\$ 22.766,67, descontos de R\$ 2.262,92 (INSS e, quando aplicável, IRRF) e Valor Líquido de R\$ 20.503,75; o FGTS do mês indicado nos espelhos soma R\$ 1.821,33. Assim como no caso de Luzia, os holerites não estão assinados pelos colaboradores.

4.5.2. Extratos bancários

Foram encaminhados à Administração Judicial os **extratos bancários de setembro/2025** das seguintes pessoas físicas e jurídicas integrantes do Grupo em Recuperação Judicial, para conferência e arquivamento:

1. **Banco do Brasil (PF)** — Eduardo Vieira, Renato Vieira e Juliana Vieira.
2. **Banco Bradesco (PJ e PF)** — Agropecuária Estrela do Xingu Ltda., Boi Puro Alimentos Ltda., Agropecuária Acauã Participações Ltda., Eduardo Vieira, Luzia Balbina Vieira e Renato Vieira.
3. **Sicredi (PF)** — Juliana Vieira, Luzia Balbina Vieira e Renato Vieira.
4. **Banco ABC Brasil (PF)** — Eduardo Vieira e Luzia Balbina Vieira.
5. **Itaú (PF)** — Eduardo Vieira.
6. **Santander (PJ)** — Boi Puro Alimentos Ltda.

Todos os documentos foram **conferidos e arquivados** em pasta própria desta Administração Judicial, **sob sigilo bancário** (LC nº 105/2001), permanecendo à disposição deste Juízo.

4.5.2.1. Análise de consistência das entradas apontadas nos extratos com o Livro Caixa

A conferência cruzada entre os extratos/relatórios do Banco ABC Brasil (Eduardo e Luzia) e o Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) de setembro/2025 confirmou a consistência das entradas operacionais de comercialização de bovinos (FRIGOL S.A.), que totalizaram R\$ 3.563.134,51 no mês. As entradas ocorreram em 02/09, 08/09, 10/09, 16/09 e 18/09/2025, com correspondência integral de valores e datas entre o LCDPR e os créditos no Banco ABC (conta de Eduardo), seguidos dos repasses internos por PIX para a conta ABC (Luzia) no mesmo ciclo diário, preservando a rastreabilidade.

Os créditos de comercialização foram liquidados no Banco ABC (Eduardo) e repassados à conta ABC (Luzia), sem divergência de natureza, valor ou sequência de registro quando cotejados com o LCDPR. Não há impacto no montante total, tampouco na rastreabilidade das entradas.

Cabe ainda mencionar que não houve entradas no período remanescente de 28 a 30 de agosto. As planilhas de conciliação (Extratos x LCDPR) e os comprovantes correspondentes permanecem arquivados sob responsabilidade desta Administração Judicial, à disposição do Juízo.

4.5.2.2. Análise de consistência das saídas apontadas nos extratos com o Livro Caixa

A conferência entre os extratos, relatórios bancários e o Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) de setembro/2025 confirmou a consistência e a rastreabilidade das saídas operacionais do período. O total de saídas apurado no LCDPR para o mês foi de R\$ 1.666.884,89, compatível com as movimentações efetivadas nas contas utilizadas pelo Grupo.

As despesas operacionais concentraram-se no Banco ABC (compras de bovinos, nutrição animal e rações, combustíveis, lubrificantes, manutenção de máquinas/implementos, prestadores de serviços), com registros residuais de tarifas/encargos nos dossiês Bradesco/Santander e encargos/taxas nas PF em BB/Sicredi, todos conciliados com o LCDPR. No mês, verificaram-se: (i) quitação de encargos sociais, registrada em 16/09/2025; (ii) compras de bovinos recorrentes ao longo de setembro; e (iii) despesas típicas de custeio (combustíveis, manutenção, serviços), localizadas nas contas correspondentes e com datas compatíveis aos lançamentos do LCDPR.

Quanto ao período remanescente de agosto/2025 (26–31/08), registram-se neste RMA as saídas de 28 a 30/08/2025 (conforme extratos e LCDPR), sem integrar o total

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

 (098) 2222-0080

 (098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br

de setembro. O montante do período remanescente de agosto totalizou R\$ 246.037,04, e encontra-se consolidado na Seção 4.6.4, preservando a continuidade informacional entre os meses.

4.5.3. Balancete da Agropecuária- Acauã participações ltda- cnpj nº 03.790.402/0001-25

AGROPECUARIA ACAUA E PARTICIPACAO LTDA (00183)		F ALVES SERVICOS CONTABEIS			
		Balancete Analítico de 01/09/2025 até 30/09/2025			
Descrição	Classe Externa	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [1]					
ATIVO CIRCULANTE - [2]					
DISPONIVEL - [3]					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - [6]					
BANCO BRADESCO S/A - [7]		1.040,90C	0,00	0,00	1.040,90C
-Total - BANCOS CONTA MOVIMENTO		1.040,90C	0,00	0,00	1.040,90C
-Total - DISPONIVEL		1.040,90C	0,00	0,00	1.040,90C
-Total - ATIVO CIRCULANTE		1.040,90C	0,00	0,00	1.040,90C
NÃO CIRCULANTE - [10]					
INVESTIMENTOS - [56]					
INVESTIMENTOS - [62]					
CAPITAL SOCIAL AGROPECUARIA ESTRELA DO XINGU LTDA - [69]		2.040.000,00D	0,00	0,00	2.040.000,00D
-Total - INVESTIMENTOS		2.040.000,00D	0,00	0,00	2.040.000,00D
-Total - INVESTIMENTOS		2.040.000,00D	0,00	0,00	2.040.000,00D
-Total - NÃO CIRCULANTE		2.040.000,00D	0,00	0,00	2.040.000,00D
-Total - ATIVO		2.038.959,10D	0,00	0,00	2.038.959,10D
PASSIVO - [48]					
NÃO CIRCULANTE - [139]					
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO - [146]					
EMPRESTIMOS A PAGAR - [160]					
EMPRESTIMO A PAGAR - GRUPO VIEIRA - [174]		156.988,11C	0,00	14.051,79	171.039,90C
EMPRESTIMO A PAGAR - AGRO. ESTRELA DO XINGU LTDA - [148]		457.815,83C	0,00	0,00	457.815,83C
-Total - EMPRESTIMOS A PAGAR		614.803,94C	0,00	14.051,79	628.855,73C
-Total - OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		614.803,94C	0,00	14.051,79	628.855,73C
-Total - NÃO CIRCULANTE		614.803,94C	0,00	14.051,79	628.855,73C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [132]					
CAPITAL REALIZADO - [133]					
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO - [134]					
LUZIA BALBINA VIEIRA - [135]		1.025.250,00C	0,00	0,00	1.025.250,00C
EDUARDO VIEIRA - [136]		328.080,00C	0,00	0,00	328.080,00C
RENATO VIEIRA - [140]		348.585,00C	0,00	0,00	348.585,00C
JULIANA VIEIRA - [141]		348.585,00C	0,00	0,00	348.585,00C
-Total - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		2.050.500,00C	0,00	0,00	2.050.500,00C
-Total - CAPITAL REALIZADO		2.050.500,00C	0,00	0,00	2.050.500,00C
-Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.050.500,00C	0,00	0,00	2.050.500,00C
-Total - PASSIVO		2.665.303,94C	0,00	14.051,79	2.679.355,73C
CONTAS DE RESULTADO-DEBITO - [153]					
DESPESAS OPERACIONAIS - [171]					
DESPESAS GERAIS - [172]					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [173]					
DESPESAS DIVERSAS - [167]		1.074,75D	0,00	0,00	1.074,75D
PLANO DE SAUDE - SOCIOS/COLABORADORES - [162]		350.506,23D	14.051,79	0,00	370.558,02D
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - [261]		250,00D	0,00	0,00	250,00D
-Total - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		357.830,98D	14.051,79	0,00	371.882,77D

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
 Quadra- B, Galeria Fiore
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

 (098) 2222-0080

 (098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br

AGROPECUARIA ACAUA E PARTICIPACAO LTDA (00183)		F ALVES SERVICOS CONTABEIS			
		Folha: 2			
Descrição	Class. Externa	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Anal
DESPESAS TRIBUTÁRIAS - [215]					
IMPOSTOS E TAXAS - [200]		132,33D	0,00	0,00	132,33D
=Total - DESPESAS TRIBUTÁRIAS		132,33D	0,00	0,00	132,33D
DESPESAS FINANCEIRAS - [56]					
TARIFAS BANCARIAS - [63]		6.563,34D	0,00	0,00	6.563,34D
LO.F - [91]		11.282,20D	0,00	0,00	11.282,20D
JUROS BANCÁRIOS - [151]		251.366,12D	0,00	0,00	251.366,12D
JUROS E MULTAS - [212]		939,64D	0,00	0,00	939,64D
=Total - DESPESAS FINANCEIRAS		270.151,30D	0,00	0,00	270.151,30D
=Total - DESPESAS GERAIS		628.114,61D	14.051,79	0,00	642.166,40D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		628.114,61D	14.051,79	0,00	642.166,40D
=Total - CONTAS DE RESULTADO-DEBITO		628.114,61D	14.051,79	0,00	642.166,40D
RECEITA - [223]					
RECEITAS OPERACIONAIS - [224]					
OUTRAS RECEITAS - [242]					
RECEITAS FINANCEIRAS - [247]					
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - [214]		1.769,77C	0,00	0,00	1.769,77C
=Total - RECEITAS FINANCEIRAS		1.769,77C	0,00	0,00	1.769,77C
=Total - OUTRAS RECEITAS		1.769,77C	0,00	0,00	1.769,77C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS		1.769,77C	0,00	0,00	1.769,77C
=Total - RECEITA		1.769,77C	0,00	0,00	1.769,77C
Analise do Balancete					
Ativo ----->		2.038.959,10D	Passivo ----->		2.679.355,73C
Despesa ----->		642.166,40D	Receita ----->		1.769,77C
Custo----->		0,00D			
----->		2.681.125,50D	----->		2.681.125,50C
Prejuizo ----->		640.396,63			

**EDUARDO
VIEIRA:632
92319153**

Assinado de forma
digital por EDUARDO
VIEIRA:63292319153
Dados: 2025.09.26
14:11:58 -03'00'

EDUARDO VIEIRA
Administrador
CPF:63292319153

RG:3151266 Data de expedição:17/11/1994
Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

**FLAVIO
ALVES:265
18228172**

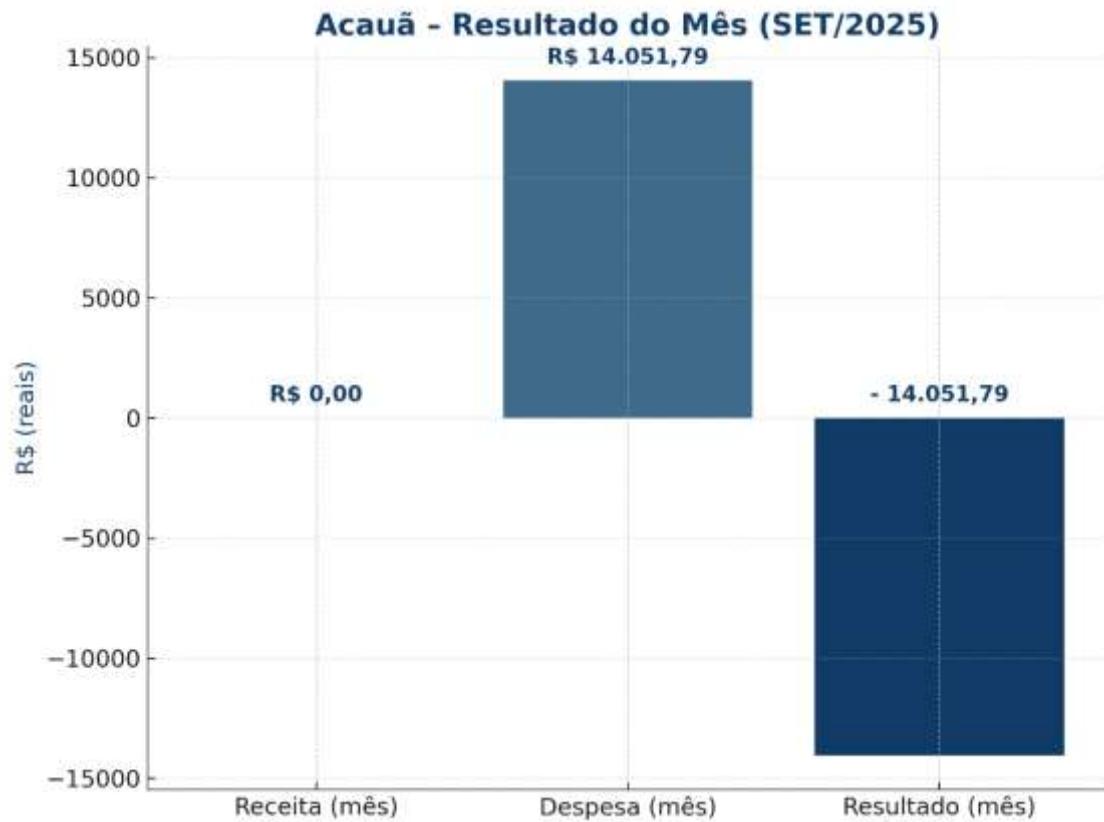
Assinado de forma
digital por FLAVIO
ALVES:2651822817
Dados: 2025.09.26
14:12:18 -03'00'

F ALVES SERVICOS CONTABEIS
CRC:017.153/O-2 CNPJ:09603203000147

FLAVIO ALVES
CONTADOR
CPF:265.182.281-72 CRC:017.153/O-2
RG:1265266 Data de expedição:07/02/1985

São Luís- MA
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br



4.5.3.a) Resultado do Mês de Setembro/2025

Receita: R\$ 0,00 (*sem movimento no mês*)

Despesas: R\$ 14.051,79 (*Plano de Saúde – Sócios/Colaboradores*).

Resultado do mês: Prejuízo de R\$ 14.051,79.

4.5.4. Balancete da Agrop. Estrela do Xingu ltda- cnpj nº 03.907.502/0001-99

São Luís- MA
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
 Quadra- B, Galeria Fiore
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

AGROPECUARIA ESTRELA DO XINGU LTDA (00184)		F ALVES SERVICOS CONTABEIS			
		NIRE: 51200746679 Data: 27/06/2000			
		Balanceio Analítico de 01/09/2025 até 30/09/2025			
Descrição	Class. Externa	Saldo Anterior	Débito	<th>Saldo Atual</th>	Saldo Atual
ATIVO - [1]					
ATIVO CIRCULANTE - [2]					
DISPONIVEL - [3]					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - [6]					
BANCO BRADESCO S/A - [7]	1.040,90C	0,00	0,00	1.040,90C	
=Total - BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.040,90C	0,00	0,00	1.040,90C	
=Total - DISPONIVEL	1.040,90C	0,00	0,00	1.040,90C	
=Total - ATIVO CIRCULANTE	1.040,90C	0,00	0,00	1.040,90C	
NÃO CIRCULANTE - [10]					
REALIZAVEL A LONGO PRAZO - [28]					
INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO - [30]					
BRADESCO CONSORCIO GRUPO 010606 COTA 0003-01 - [27]	6.180,64D	0,00	0,00	6.180,64D	
BRADESCO CONSORCIO GRUPO 010606 COTA 0005-01 - [180]	3.061,12D	0,00	0,00	3.061,12D	
BRADESCO CONSORCIO GRUPO 010606 COTA 0007-01 - [187]	5.580,36D	0,00	0,00	5.580,36D	
BRADESCO CONSORCIO GRUPO 010607 COTA 0401-01 - [188]	6.163,49D	0,00	0,00	6.163,49D	
BRADESCO CONSORCIO GRUPO 010605 COTA 0809-01 - [195]	5.555,33D	0,00	0,00	5.555,33D	
=Total - INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO	26.540,94D	0,00	0,00	26.540,94D	
=Total - REALIZAVEL A LONGO PRAZO	26.540,94D	0,00	0,00	26.540,94D	
INVESTIMENTOS - [55]					
EMPRESTIMO A RECEBER - [190]					
EMPRESTIMO A RECEBER - ACUA ACAUA PART. LTDA - [193]	457.815,83D	0,00	0,00	457.815,83D	
=Total - EMPRESTIMO A RECEBER	457.815,83D	0,00	0,00	457.815,83D	
INVESTIMENTOS IMÓVEIS PROPRIOS - [400]					
FAZENDA SANTO REIS - [401]	2.040.000,00D	0,00	0,00	2.040.000,00D	
=Total - INVESTIMENTOS IMÓVEIS PROPRIOS	2.040.000,00D	0,00	0,00	2.040.000,00D	
=Total - INVESTIMENTOS	2.497.815,83D	0,00	0,00	2.497.815,83D	
=Total - NÃO CIRCULANTE	2.524.356,77D	0,00	0,00	2.524.356,77D	
=Total - ATIVO	2.523.315,87D	0,00	0,00	2.523.315,87D	
PASSIVO - [48]					
NÃO CIRCULANTE - [139]					
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO - [146]					
EMPRESTIMOS A PAGAR - [160]					
EMPRESTIMO A PAGAR - GRUPO VIEIRA - [174]	1.285.433,30C	0,00	0,00	1.285.433,30C	
=Total - EMPRESTIMOS A PAGAR	1.285.433,30C	0,00	0,00	1.285.433,30C	
=Total - OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	1.285.433,30C	0,00	0,00	1.285.433,30C	
=Total - NÃO CIRCULANTE	1.285.433,30C	0,00	0,00	1.285.433,30C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [132]					
CAPITAL REALIZADO - [133]					
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO - [134]					
LUZIA BALBINA VIEIRA - [135]	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C	
EDUARDO VIEIRA - [136]	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C	
RENATO VIEIRA - [140]	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C	
JULIANA VIEIRA - [141]	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C	
AGROPECUARIA ACAUA E PARTICIPACAO LTDA - [142]	2.040.000,00C	0,00	0,00	2.040.000,00C	
=Total - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	2.044.000,00C	0,00	0,00	2.044.000,00C	

São Luís- MA
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
 Quadra- B, Galeria Fiore
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

AGROPECUARIA ESTRELA DO XINGU LTDA (00184)		F ALVES SERVICOS CONTABEIS			
		Folha: 2			
Descrição	Class. Externa	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-Total - CAPITAL REALIZADO		2.044.000,00C	0,00	0,00	2.044.000,00C
-Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.044.000,00C	0,00	0,00	2.044.000,00C
-Total - PASSIVO		3.329.433,30C	0,00	0,00	3.329.433,30C
CONTAS DE RESULTADO-DEBITO - [153]					
DESPESAS OPERACIONAIS - [171]					
DESPESAS GERAIS - [172]					
DESPESAS TRIBUTÁRIAS - [215]					
IMPOSTOS E TAXAS - [200]		5.715,45D	0,00	0,00	5.715,45D
-Total - DESPESAS TRIBUTÁRIAS		5.715,45D	0,00	0,00	5.715,45D
DESPESAS FINANCEIRAS - [56]					
TARIFAS BANCARIAS - [63]		6.001,80D	0,00	0,00	6.001,80D
I.O.F - [91]		11.170,94D	0,00	0,00	11.170,94D
JUROS BANCÁRIOS - [151]		783.205,42D	0,00	0,00	783.205,42D
JUROS E MÍLTAS - [212]		25.33D	0,00	0,00	25.33D
-Total - DESPESAS FINANCEIRAS		800.403,49D	0,00	0,00	800.403,49D
-Total - DESPESAS GERAIS		806.118,94D	0,00	0,00	806.118,94D
-Total - DESPESAS OPERACIONAIS		806.118,94D	0,00	0,00	806.118,94D
-Total - CONTAS DE RESULTADO-DEBITO		806.118,94D	0,00	0,00	806.118,94D
RECEITA - [223]					
RECEITAS OPERACIONAIS - [224]					
OUTRAS RECEITAS - [242]					
RECEITAS FINANCEIRAS - [247]					
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - [214]		1,51C	0,00	0,00	1,51C
-Total - RECEITAS FINANCEIRAS		1,51C	0,00	0,00	1,51C
-Total - OUTRAS RECEITAS		1,51C	0,00	0,00	1,51C
-Total - RECEITAS OPERACIONAIS		1,51C	0,00	0,00	1,51C
-Total - RECEITA		1,51C	0,00	0,00	1,51C
Analise do Balanço					
Ativo ----->		2.523.315,87D	Passivo ----->		3.329.433,30C
Despesa ----->		806.118,94D	Receita ----->		1,51C
Custo ----->		0,00D			
----->		3.329.434,81D	----->		3.329.434,81C
Prejuizo ----->		806.117,43			

EDUARDO VIEIRA:632
92319153

Assinado de forma
 digital por EDUARDO
 VIEIRA:63292319153
 Dados: 2025.09.26
 14:11:38 -03'00'

EDUARDO VIEIRA
 Administrador
 CPF:63292319153

RG:3151264 Data de expedição:17/11/1994
 Diretor geral de empresa e organizações (exceção de interesse público)

FLAVIO ALVES:265
18228172

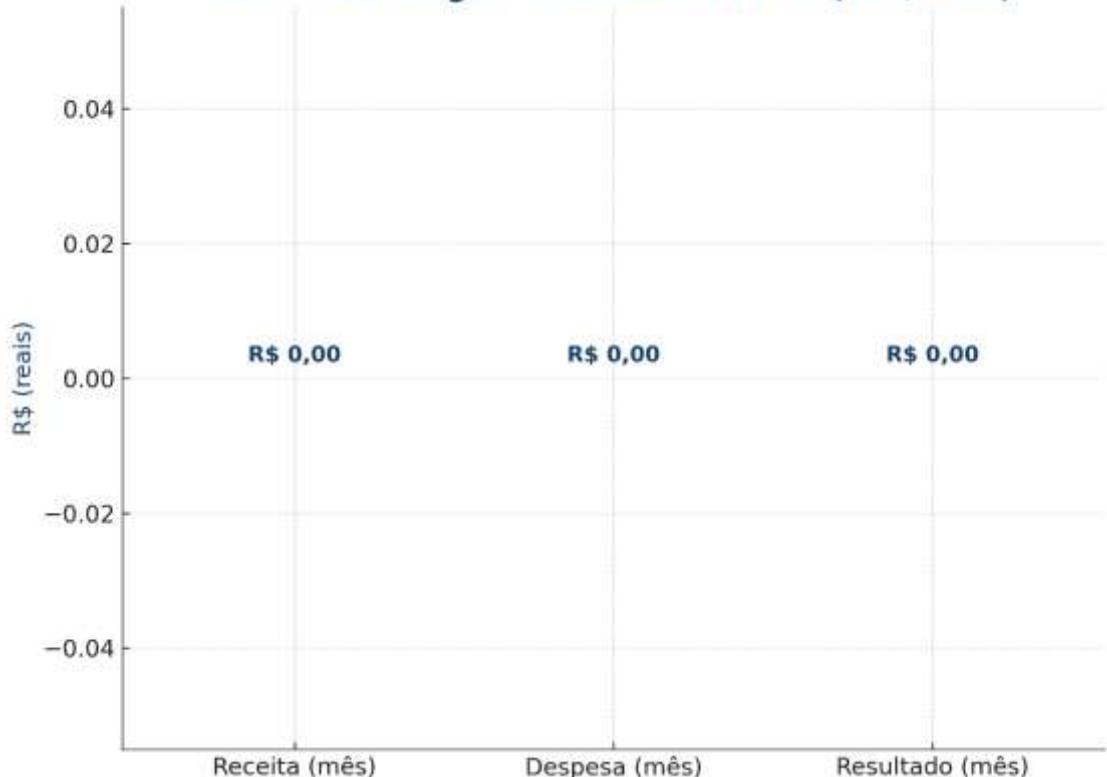
Assinado de forma
 digital por FLAVIO
 ALVES:26518228172
 Dados: 2025.09.26
 14:12:38 -03'00'

F ALVES SERVICOS CONTABEIS
 CRC:017.153/O-2 CNPJ:09603203000147
 FLAVIO ALVES
 CONTADOR
 CPF:285.182.281-72 CRC:017.153/O-2
 RG:1265266 Data de expedição:07/02/1985

São Luís- MA
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
 Quadra- B, Galeria Fiore
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

Estrela do Xingu - Resultado do Mês (SET/2025)



4.5.4.a) Resultado do Mês de Setembro/2025

No mês de setembro/2025 não houve movimento em receitas e despesas (Débito/Crédito do mês = 0,00). Resultado do mês: R\$ 0,00; mantêm-se apenas saldos acumulados.

4.5.5 Balancete da BOI PURO ALIMENTOS LTDA – Setembro /2025

Empresa: BOI PURO ALIMENTOS LTDA	Folha: 0001					
C.N.P.J.: 09.115.624/0001-29	Emissão: 29/09/2025					
Período: 26/08/2025 - 26/09/2025	Hora: 10:13:08					
CONSOLIDADO (Empresas: 111,112,114)						
BALANÇE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	<th>Saldo Atual</th>	Saldo Atual
1 1	ATIVO		7.060.999,80D	0,00	5.419,64	7.055.480,16D
2 1.1	CIRCULANTE		3.069.459,88D	0,00	5.306,84	3.064.152,24D
3 1.1.01	DESPONIBILIDADES		3.875,39D	0,00	0,00	3.875,39D
7 1.1.01.02	BANCOS		1.798,88D	0,00	0,00	1.798,88D
773 1.1.01.02.0002	Banco da Amazônia S.A. 073.727-4		4,07D	0,00	0,00	4,07D
1107 1.1.01.02.0004	Banco da Amazônia S.A. 073.485-8		1.785,76D	0,00	0,00	1.785,76D
1188 1.1.01.02.0005	Banco Itaú - Ag. 4119 - C/C. 38183-8		9,03D	0,00	0,00	9,03D
15 1.1.01.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.076,53D	0,00	0,00	2.076,53D
16 1.1.01.04.0001	Santander Aplicacão Aut. Contamix Empresarial		2.076,53D	0,00	0,00	2.076,53D
22 1.1.02	CREDITOS		2.947.652,28D	0,00	5.306,84	2.942.345,44D
35 1.1.02.07	ADIANTAMENTOS		2.947.652,28D	0,00	5.306,84	2.942.345,44D
40 1.1.02.07.0005	Adiantamento a Sócios e Diretores		2.947.652,28D	0,00	5.306,84	2.942.345,44D
65 1.1.03	ESTOQUES		117.931,41D	0,00	0,00	117.931,41D
115 1.1.03.09	ALMOXARIFADO		117.931,41D	0,00	0,00	117.931,41D
116 1.1.03.09.0001	Material Uso e Consumo na Pecuária		117.931,41D	0,00	0,00	117.931,41D
166 1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE		3.991.440,72D	0,00	112,80	3.991.327,92D
181 1.2.03	IMOBILIZADO - MATRIZ		3.969.233,97D	0,00	112,80	3.959.121,17D
182 1.2.03.01	IMOBILIZADO		6.039.199,97D	0,00	0,00	6.039.199,97D
186 1.2.03.01.0004	Equipamentos de Informática		36.579,57D	0,00	0,00	36.579,57D
189 1.2.03.01.0007	Maquinas e Equipamentos		20.479,00D	0,00	0,00	20.479,00D
191 1.2.03.01.0099	Móveis e Utensílios		1.734,84D	0,00	0,00	1.734,84D
192 1.2.03.01.0110	Terrenos		1.358.750,25D	0,00	0,00	1.358.750,25D
193 1.2.03.01.0111	Veículos		4.621.656,31D	0,00	0,00	4.621.656,31D
194 1.2.03.02	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		1.571.549,31D	0,00	0,00	1.571.549,31D
195 1.2.03.02.0001	Terrenos		1.571.549,31D	0,00	0,00	1.571.549,31D
196 1.2.03.03	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		66.067,74D	0,00	0,00	66.067,74D
197 1.2.03.03.0001	Consórcio		66.067,74D	0,00	0,00	66.067,74D
198 1.2.03.04	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		3.707.583,05C	0,00	112,80	3.707.695,85C
200 1.2.03.04.0002	Deprec. de Equip. de Informática		36.579,57C	0,00	0,00	36.579,57C
203 1.2.03.04.0005	Deprec. de Máquinas e Equipamentos		11.425,72C	0,00	98,34	11.524,06C
205 1.2.03.04.0007	Deprec. de Móveis e Utensílios		766,38C	0,00	14,46	780,84C
206 1.2.03.04.0008	Deprec. de Veículos		3.658.811,38C	0,00	0,00	3.658.811,38C
213 1.2.04	BENS INTANGÍVEIS		22.206,75D	0,00	0,00	22.206,75D
214 1.2.04.01	INTANGÍVEL		22.206,75D	0,00	0,00	22.206,75D
221 1.2.04.01.0007	Software ou Programas de Computador		8.056,75D	0,00	0,00	8.056,75D
222 1.2.04.01.0008	Website		16.250,00D	0,00	0,00	16.250,00D
232 2	PASSIVO		7.112.485,71C	5.614,33	6.865,83	7.113.737,21C
233 2.1	CIRCULANTE		7.994.651,44C	5.614,33	6.865,83	7.995.802,94C
234 2.1.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		7.993.293,96C	0,00	0,00	7.993.293,96C
235 2.1.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -		7.406.850,16C	0,00	0,00	7.406.850,16C
236 2.1.01.01.0001	Capital De Giro Bradesco 0013384-1		420.967,64C	0,00	0,00	420.967,64C
1361 2.1.01.01.0002	Límite De Crédito Bradesco 0013384-1		508.390,84C	0,00	0,00	508.390,84C
1376 2.1.01.01.0438	Crédito Rural Banco Santander		1.567.435,68C	0,00	0,00	1.567.435,68C
1388 2.1.01.01.0439	Emprestimo Interfinanceiro Banco Itaú		4.910.056,00C	0,00	0,00	4.910.056,00C
239 2.1.01.03	LIMITE DE CRÉDITO CHEQUE ESPECIAL		586.443,80C	0,00	0,00	586.443,80C
1793 2.1.01.01.0002	Banco Bradesco S/A - Limite Cheque Especial		586.443,80C	0,00	0,00	586.443,80C
246 2.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		0,00	3.332,33	4.583,83	1.251,50C
247 2.1.03.01	FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		0,00	1.814,33	1.814,33	0,00
248 2.1.03.01.0001	Salários a Pagar		0,00	1.814,33	1.814,33	0,00
260 2.1.03.03	FOLHA DE PAGAMENTO - AUTONOMOS		0,00	1.518,00	1.518,00	0,00
730 2.1.03.03.0002	Rendimentos Administradores a Pagar		0,00	1.518,00	1.518,00	0,00
264 2.1.03.05	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00	1.251,50	1.251,50C
266 2.1.03.05.0002	FGTS a Pagar		0,00	0,00	145,14	145,14C
267 2.1.03.05.0003	INSS a Recolher		0,00	0,00	1.106,36	1.106,36C
295 2.1.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES		1.357,48C	2.282,00	2.282,00	1.357,48C
301 2.1.06.02	OUTRAS CONTAS A PAGAR		1.357,48C	2.282,00	2.282,00	1.357,48C
303 2.1.06.02.0002	Honorários Contábeis a pagar		0,00	2.282,00	2.282,00	0,00
743 2.1.06.02.0007	Reembolso de Despesas Filial Para		1.357,48C	0,00	0,00	1.357,48C
310 2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE		1.238.004,26C	0,00	0,00	1.238.004,26C
311 2.2.01	EXIGIBIL A LONGO PRAZO		1.238.004,26C	0,00	0,00	1.238.004,26C
312 2.2.01.01	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SFN		1.238.004,26C	0,00	0,00	1.238.004,26C
313 2.2.01.01.0001	Banco Da Amazônia S/A		1.238.004,26C	0,00	0,00	1.238.004,26C
337 2.4	PATRIMÔNIO LIQUIDO		2.120.169,99D	0,00	0,00	2.120.169,99D
338 2.4.01	CAPITAL SOCIAL		7.200.000,00C	0,00	0,00	7.200.000,00C
339 2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		7.200.000,00C	0,00	0,00	7.200.000,00C
708 2.4.01.01.0002	Agropecuária Acúia e Participação LTDA		3.600.000,00C	0,00	0,00	3.600.000,00C

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02

Quadra- B, Galeria Fiore

Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

 (098) 2222-0080

 (098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br

Empresa: BOI PURO ALIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 09.115.624/0001-29
Período: 26/08/2025 - 26/09/2025
CONSOLIDADO (Empresas: 111,112,114)

Folha: 0002
Emissão: 29/09/2025
Hora: 10:13:08

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
738	2.4.01.01.0005	NCI Participações e Empreendimentos Ltda	3.600.000,00C	0,00	0,00	3.600.000,00C
343	2.4.02	RESERVAS	9.320.169,99D	0,00	0,00	9.320.169,99D
358	2.4.02.04	PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.320.169,99D	0,00	0,00	9.320.169,99D
357	2.4.02.04.0002	(-) Prejuízos Acumulados	9.323.544,99D	0,00	0,00	9.323.544,99D
358	2.4.02.04.0003	Ajustes Contadores Exercícios Anteriores	3.375,00C	0,00	0,00	3.375,00C
365	3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	52.297,44D	6.671,14	0,00	58.968,58D
420	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	52.297,44D	6.671,14	0,00	58.968,58D
494	3.2.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	47.538,65D	6.671,14	0,00	54.209,79D
495	3.2.02.01	DESPESAS TRABALHISTAS	23.555,14D	3.332,33	0,00	26.887,47D
505	3.2.02.01.0010	Perdas	2.385,68D	0,00	0,00	2.385,68D
514	3.2.02.01.0019	Salários	10.543,46D	1.814,31	0,00	12.357,79D
729	3.2.02.01.0024	Remuneração Autônoma	10.636,00D	1.518,00	0,00	12.144,00D
518	3.2.02.02	ENCARGOS SOCIAIS	6.688,91D	944,01	0,00	7.632,92D
519	3.2.02.02.0001	INSS	5.654,61D	798,67	0,00	6.453,68D
520	3.2.02.02.0002	FGTS	1.034,30D	145,14	0,00	1.179,44D
521	3.2.02.03	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	17.294,60D	2.394,80	0,00	19.689,40D
525	3.2.02.03.0014	Depreciação e Amortização	789,60D	112,80	0,00	902,40D
550	3.2.02.03.0029	Manutenção e Conservação	130,00D	0,00	0,00	130,00D
561	3.2.02.03.0040	Serviços de Terceiros - Preço Júdice	250,00D	0,00	0,00	250,00D
715	3.2.02.03.0048	Despesas com Gráfica	151,00D	0,00	0,00	151,00D
718	3.2.02.03.0050	Honorários Contábeis	15.974,00D	2.282,00	0,00	18.256,00D
574	3.2.03	DESPESAS FINANCEIRAS	4.758,79D	0,00	0,00	4.758,79D
575	3.2.03.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	3.481,75D	0,00	0,00	3.481,75D
576	3.2.03.01.0001	Despesas Bancárias	3.481,75D	0,00	0,00	3.481,75D
580	3.2.03.02	JUROS MULTAS E DESCONTOS	1.277,04D	0,00	0,00	1.277,04D
581	3.2.03.02.0001	Juros e Multas de Mora	1.277,04D	0,00	0,00	1.277,04D
608	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	711,53C	0,00	0,00	711,53C
609	4.1	RECEITAS	711,53C	0,00	0,00	711,53C
636	4.1.03	RECEITAS FINANCEIRAS	711,53C	0,00	0,00	711,53C
640	4.1.03.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	711,53C	0,00	0,00	711,53C
642	4.1.03.02.0002	Ganho Real Aplicações Renda Fixa	711,53C	0,00	0,00	711,53C

RESUMO DO BALANÇETE

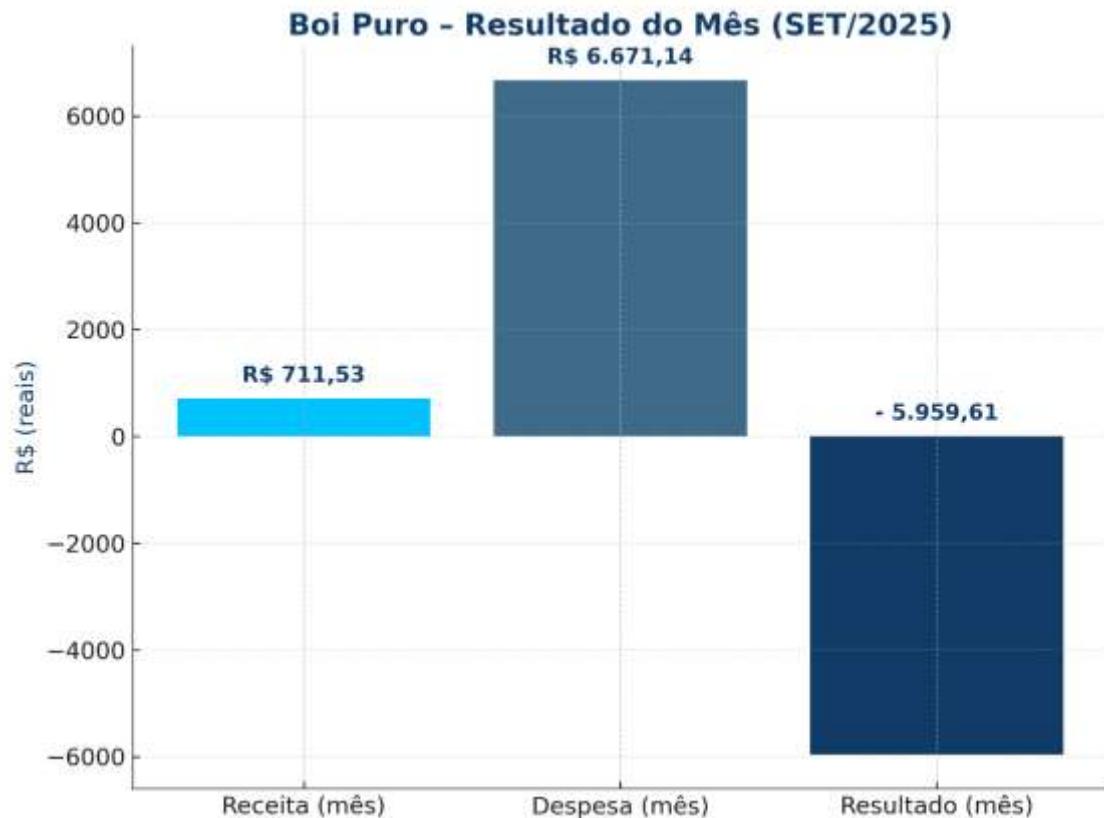
ATIVO		7.060.899,80D	0,00	5.419,64	7.055.480,16D
PASSIVO		7.112.495,71C	5.614,33	6.885,83	7.113.737,23C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		52.297,44D	6.671,14	0,00	58.968,58D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		711,53C	0,00	0,00	711,53C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.120.160,99D	0,00	0,00	2.120.160,99D
CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS		7.113.197,24D	6.671,14	5.419,64	7.114.446,74D
CONTAS CREDORAS		4.993.027,25C	5.614,33	6.885,83	4.994.278,75C
RESULTADO DO MÊS		0,00	6.671,14	0,00	6.671,14D
RESULTADO DO EXERCÍCIO		31.989,91D	58.968,58	711,53	58.257,05D

EDUARDO VIEIRA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 632.923.191-53


 LUCIANO DA CUNHA MARTINS
 Contador - CRC/MA sob o No. 22.725
 CPF: 930.931.011-15

São Luís- MA
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
 Quadra- B, Galeria Fiore
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br



4.5.5.a Resultado do mês (Setembro/2025)

Receita: R\$ 711,53

Despesa: R\$ 6.671,14

Resultado: - R\$ 5.959,61

4.6. Livro Caixa do Produtor Rural (LCDPR) – consolidado

Nos termos da Instrução Normativa da RFB, produtores rurais com receita bruta anual superior a R\$ 4,8 milhões devem apresentar o Livro Caixa Digital do Produtor Rural – LCDPR. Para a competência de setembro/2025, os Recuperandos apresentaram o LCDPR em formato consolidado do Grupo Vieira, abrangendo a movimentação de 01/09 a 25/09/2025 (livro diário consolidado por fazendas/contas).

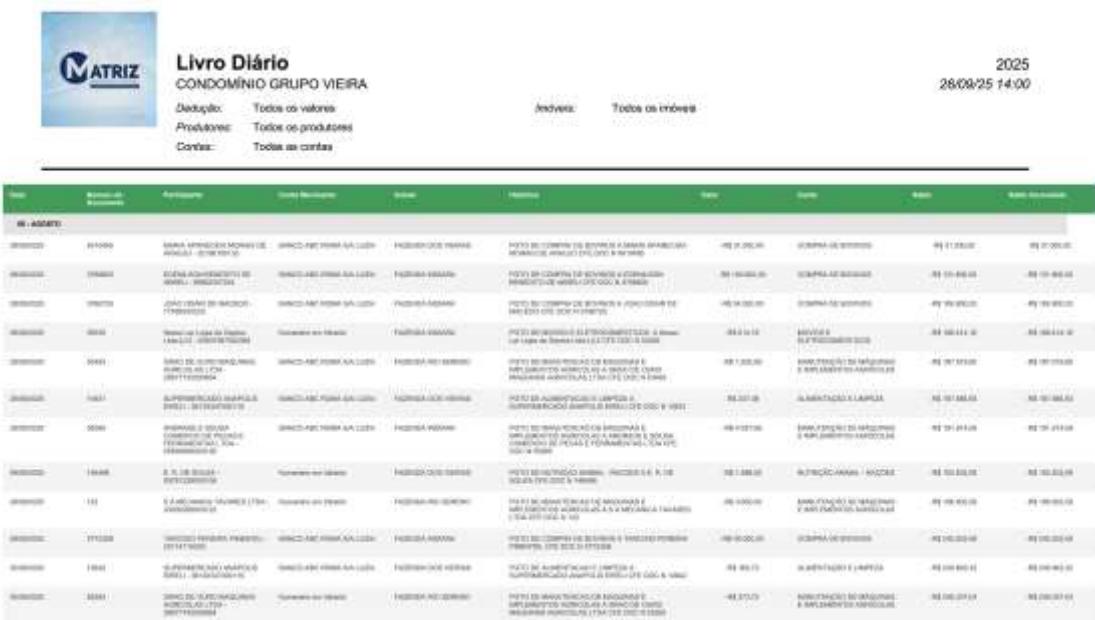
No mês, o LCDPR registra entradas totais de R\$ 3.563.134,51 — comercialização de bovinos (FRIGOL S.A.) nas datas 02/09, 08/09, 10/09, 16/09 e 18/09

São Luís- MA
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
 Quadra- B, Galeria Fiore
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

— e saídas totais de R\$ 1.666.884,89, resultando em variação líquida superavitária de R\$ 1.896.249,62 no período.

Observação: por se tratar de arquivo consolidado, podem existir saldos anteriores nas rubricas (ex.: rendimentos financeiros em saldo, sem movimento no mês). Nesta seção reportam-se apenas os totais do mês de setembro/2025, conforme a competência deste RMA. O detalhamento por natureza das saídas (compras de bovinos, nutrição, combustíveis, manutenção, encargos etc.) consta nas seções 4.6.1/4.6.2 e no cruzamento Extratos × LCDPR (4.5.2.1/4.5.2.2).



Com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), que adota o regime de caixa e contempla apenas as entradas e saídas efetivas de recursos vinculados à atividade agropecuária, extraem-se as seguintes informações relativas ao mês de Setembro de 2025,

4.6.1) Entradas Financeiras – Receita Bruta

Registro das seguintes entradas financeiras, decorrentes da comercialização de bovinos à empresa Frigol:

Nº	Data	Descrição	Valor (R\$)
1	02/09/2025	Venda de bovinos – Frigol	958.832,86
2	08/09/2025	Venda de bovinos – Frigol	704.953,20
3	10/09/2025	Venda de bovinos – Frigol	627.342,15

São Luís- MA
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

4	16/09/2025	Venda de bovinos – Frigol	504.526,00
5	18/09/2025	Venda de bovinos – Frigol	767.480,30

Total de Entradas no mês (set/2025): R\$ 3.563.134,51

No mesmo período, as despesas operacionais (LCDPR) somaram R\$ 1.666.884,89, concentradas em: compra de bovinos (R\$ 1.304.496,00; 78,3%), nutrição/rações (R\$ 128.399,58; 7,7%), combustíveis e lubrificantes (R\$ 105.070,37; 6,3%), manutenção de máquinas/implementos (R\$ 45.865,26; 2,8%), encargos sociais (R\$ 25.724,29; 1,5%) e demais rubricas residuais (ferramentas, impostos, manutenção de veículos, serviços contábeis, alimentação/limpeza)

4.6.2) Despesas Operacionais – Setembro/2025 (LCDPR)

Nº	Data	Descrição	Valor (R\$)
1	01/09/2025	NUTRIÇÃO ANIMAL - RAÇÕES	61.450,00
2	01/09/2025	SERVIÇOS CONTÁBEIS	2.277,00
3	01/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	62.000,00
4	01/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	20.800,00
5	02/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	62.000,00
6	02/09/2025	MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	3.500,00
7	02/09/2025	IMPOSTOS E TAXAS	1.917,67
8	03/09/2025	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	4.999,00
9	03/09/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	4.000,00
10	03/09/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1.373,68
11	03/09/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	786,00

São Luís- MA
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

		IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
12	03/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	52.500,00
13	03/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	14.000,00
14	03/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	45.000,00
15	03/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	32.000,00
16	03/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	22.400,00
17	03/09/2025	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	533,37
18	04/09/2025	ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA	355,50
19	04/09/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	463,50
20	04/09/2025	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2.319,00
21	04/09/2025	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	18.060,00
22	04/09/2025	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	6.080,00
23	04/09/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	5.038,93
24	05/09/2025	ATIVO FIXO/IMOBILIZADO - CERCAS	420,00
25	05/09/2025	NUTRIÇÃO ANIMAL - RAÇÕES	10.207,92
26	05/09/2025	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	5.650,00
27	05/09/2025	ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA	3.734,57

28	05/09/2025	DESPESAS C/ EMPREGADOS	110,00
29	05/09/2025	SERVIÇOS CONTÁBEIS	758,95
30	05/09/2025	PRESTADORES DE SERVIÇO EM GERAL	1.533,33
31	05/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	9.408,00
32	05/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	36.400,00
33	05/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	7.000,00
34	05/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	10.850,00
35	08/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	146.850,00
36	08/09/2025	IMPOSTOS E TAXAS	1.409,91
37	09/09/2025	PRESTADORES SERV. TECNICOS E ESPECIALIZADOS	3.500,00
38	09/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	10.850,00
39	09/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	60.000,00
40	09/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	57.168,00
41	10/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	60.000,00
42	10/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	57.000,00
43	10/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	33.000,00
44	10/09/2025	IMPOSTOS E TAXAS	1.254,69
45	11/09/2025	DESPESAS - AERONAVES	3.869,00
46	11/09/2025	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.120,00
47	11/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	12.400,00

São Luís- MA
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
 Quadra- B, Galeria Fiore
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

48	12/09/2025	INSUMOS AGRÍCOLA - ADUBOS E FERTILIZANTES	2.920,00
49	12/09/2025	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	860,00
50	12/09/2025	ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA	455,77
51	12/09/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	2.630,00
52	12/09/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	2.920,00
53	12/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	63.000,00
54	12/09/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	3.360,00
55	12/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	7.250,00
56	12/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	14.500,00
57	15/09/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	295,00
58	15/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	15.500,00
59	15/09/2025	NUTRIÇÃO ANIMAL - RAÇÕES	1.375,00
60	16/09/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	700,00
61	16/09/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	90,00

São Luís- MA
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
 Quadra- B, Galeria Fiore
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

		IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
62	16/09/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	2.680,00
63	16/09/2025	NUTRIÇÃO ANIMAL - RAÇÕES	28.000,02
64	16/09/2025	NUTRIÇÃO ANIMAL - RAÇÕES	27.366,64
65	16/09/2025	ENCARGOS SOCIAIS	2.515,87
66	16/09/2025	ENCARGOS SOCIAIS	2.037,31
67	16/09/2025	ENCARGOS SOCIAIS	12.160,79
68	16/09/2025	ENCARGOS SOCIAIS	9.010,32
69	16/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	15.500,00
70	16/09/2025	DEFENSIVOS	28,74
71	16/09/2025	IMPOSTOS E TAXAS	1.009,05
72	17/09/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	2.168,70
73	17/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	8.100,00
74	18/09/2025	ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA	108,53
75	18/09/2025	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	340,00
76	18/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	13.500,00
77	18/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	45.000,00
78	18/09/2025	IMPOSTOS E TAXAS	1.534,96
79	19/09/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	2.341,68
80	19/09/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	2.123,25

81	19/09/2025	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	2.021,22
82	19/09/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	121,53
83	19/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	2.520,00
84	19/09/2025	PRESTADORES DE SERVIÇO EM GERAL	1.645,00
85	19/09/2025	PRESTADORES DE SERVIÇO EM GERAL	1.695,50
86	19/09/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1.450,00
87	19/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	42.000,00
88	19/09/2025	DEFENSIVOS	600,36
89	19/09/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1.465,00
90	20/09/2025	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	63,25
91	20/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	30.000,00
92	22/09/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1.116,01
93	23/09/2025	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	53.848,00
94	23/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	29.000,00

São Luís- MA
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
 Quadra- B, Galeria Fiore
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

95	23/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	85.000,00
96	23/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	60.000,00
97	23/09/2025	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.180,00
98	24/09/2025	COMPRA DE BOVINOS	62.000,00
99	24/09/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	4.663,10
100	25/09/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	4.057,66
101	25/09/2025	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	27.150,00
102	25/09/2025	DESPESAS COM ESCRITÓRIO	2.416,29
103	25/09/2025	SERVIÇOS CONTÁBEIS	2.277,00
104	25/09/2025	DESPESAS COM ESCRITÓRIO	459,01
105	25/09/2025	DESPESAS JUROS ATUALIZAÇÕES FINANCEIRAS	9,94
106	25/09/2025	ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA	396,37

Total de Saídas no mês (set/2025): R\$ 1.666.884,89.

4.6.3) Entradas – período remanescente de AGO/2025 (26–31/08)

Após conferência do LCDPR (set/2025) e dos extratos bancários no recorte 26 a 31/08/2025, não foram identificados lançamentos de entrada (créditos) remanescentes desse período. Assim, não há receitas a serem apropriadas ao remanescente de agosto/2025.

4.6.4) Despesas – período remanescente de agosto/2025 (26–31/08)

Registros não contemplados no RMA de agosto em razão do fechamento do LCDPR em 25/08/2025.

São Luís- MA
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
 Quadra- B, Galeria Fiore
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

Nº	Data	Descrição	Valor (R\$)
1	28/08/2025	COMPRA DE BOVINOS	31.000,00
2	28/08/2025	COMPRA DE BOVINOS	100.800,00
3	28/08/2025	COMPRA DE BOVINOS	54.000,00
4	28/08/2025	MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	614,16
5	29/08/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1.205,69
6	29/08/2025	ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA	237,08
7	29/08/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	4.057,66
8	29/08/2025	NUTRIÇÃO ANIMAL - RAÇÕES	1.588,00
9	29/08/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	3.000,00
10	29/08/2025	COMPRA DE BOVINOS	49.000,00
11	30/08/2025	ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA	160,73
12	30/08/2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	373,72

Total de Despesas (26–31/08): R\$ 246.037,04

São Luís- MA
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
 Quadra- B, Galeria Fiore
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

4.6.5) Resultado Financeiro do mês de setembro de 2025

Com base no Livro Diário/LCDPR (01/09 a 25/09/2025), as entradas do mês somaram R\$ 3.563.134,51 e as saídas totalizaram R\$ 1.666.884,89, resultando em saldo operacional líquido positivo de R\$ 1.896.249,62 no mês.



No mês de setembro de 2025, o Grupo Vieira registrou entradas financeiras totais de R\$ 3.563.134,51, oriundas da comercialização de bovinos com a FRIGOL S.A. (02, 08, 10, 16 e 18/09), evidenciando a capacidade operacional de geração de receita e a relevância da pecuária de corte como principal fonte de faturamento.

As saídas operacionais somaram R\$ 1.666.884,89, compostas sobretudo por compra de bovinos (R\$ 1.304.496,00; 78,3%), seguidas de nutrição/rações (R\$ 128.399,58; 7,7%), combustíveis e lubrificantes (R\$ 105.070,37; 6,3%), manutenção de máquinas/implementos (R\$ 45.865,26; 2,8%), encargos sociais (R\$ 25.724,29; 1,5%) e demais rubricas residuais (ferramentas, impostos, serviços contábeis, manutenção de veículos, alimentação/limpeza).

O resultado do mês foi superavitário em R\$ 1.896.249,62 (entradas – saídas), refletindo ciclo operacional de vendas robusto no período. A estrutura de custeio de apoio

São Luís- MA
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
 Quadra- B, Galeria Fiore
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

(alimentação/limpeza, manutenção e serviços) permaneceu sob controle, e os tributos correntes foram registrados na rubrica própria, em linha com a movimentação do mês.

4.7) Endividamento

Com base nos documentos disponibilizados (LCDPR/Livro diário de setembro/2025, extratos bancários e balancetes das controladas), não se verificou a assunção de novas obrigações financeiras ou contratuais no curso do mês, aptas a caracterizar incremento do endividamento no período analisado.

Ressalta-se, por cautela, que os extratos do Banco do Brasil – PF evidenciam utilização de limite rotativo/cheque especial (contas de Eduardo e Renato), o que gera encargos financeiros na forma prevista pelo banco, mas não configura, por si só, nova dívida contratual nem inadimplência no mês de referência.

Mantém-se, portanto, a afirmação de que não houve notícia ou comprovação de dívidas extraconcursais vencidas e não adimplidas em setembro/2025. Os livros e balancetes demonstram movimentação operacional regular, sem lançamento de novos passivos exigíveis, em linha com a estratégia de preservação de liquidez e reinvestimento na atividade produtiva.

4.8) Índices de Liquidez

A análise de liquidez afere a capacidade de honrar obrigações de curto e longo prazos. Indicadores usuais:

- **Liquidez Corrente (LC)** = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante
- **Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Não Circulante)

Para setembro/2025, não há escrituração consolidada em regime de competência do Grupo Vieira. A contabilidade central permanece apoiada no LCDPR (regime de caixa), que registra entradas/saídas financeiras, mas não evidencia, de forma sistematizada, estoques/biológicos, contas a receber e a pagar, tributos a recolher, provisões etc., necessários ao cálculo técnico de LC e LG em nível consolidado. Os balancetes individuais recebidos são parciais e não representam a totalidade do grupo: em Acauã houve movimento pontual de despesas no mês; em Estrela do Xingu não houve lançamentos; e em Boi Puro o balancete sobre janela deslocada (26/08–26/09). Diante disso, não é possível apurar LC/LG consolidados de forma precisa e tecnicamente adequada em setembro/2025.

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

(098) 2222-0080

(098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br

No entanto mês, o resultado operacional foi superavitário (R\$ 1.896.249,62), com entradas de comercialização que superaram as saídas; não há notícia de inadimplência extraconcursal.

5. Considerações Finais

O presente Relatório Mensal de Atividades (RMA), elaborado nos termos do art. 22, II, “c”, da Lei 11.101/2005, consolida e analisa as informações encaminhadas pelos Recuperandos e os achados desta Administração Judicial com base em extratos/relatórios bancários, balancetes das controladas e, especialmente, no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) consolidado do mês.

No período 01/09 a 25/09/2025, o Grupo registrou entradas totais de R\$ 3.563.134,51 (comercialização de bovinos – FRIGOL S.A.) e saídas totais de R\$ 1.666.884,89, resultando em resultado líquido superavitário de R\$ 1.896.249,62 no mês. As saídas foram compostas majoritariamente por compra de bovinos (aprox. 78,3%), seguidas de nutrição/rações, combustíveis e lubrificantes, manutenção de máquinas/implementos e encargos sociais (quitados em 16/09, competência 08/2025); as demais rubricas (ferramentas, impostos, serviços contábeis, manutenção de veículos, alimentação/limpeza) foram residuais. Não há lançamento de “Folha de Pagamento (salários)” no LCDPR de setembro; apenas a quitação dos encargos da competência anterior.

Controladas (balancetes de setembro).

- Agropecuária Acauã Participações Ltda. — Receita do mês: R\$ 0,00; Despesas do mês: R\$ 14.051,79; Resultado do mês: – R\$ 14.051,79.
- Agropecuária Estrela do Xingu Ltda. — Receita do mês: R\$ 0,00; Despesas do mês: R\$ 0,00; Resultado do mês: R\$ 0,00 (sem movimento em setembro/2025).
- Boi Puro Alimentos Ltda. (*balancete 26/08 → 26/09, janela distinta do mês civil*) — Receita do mês: R\$ 711,53; Despesas do mês: R\$ 6.671,14; Resultado do mês: – R\$ 5.959,61 (*ressalva de comparabilidade pela janela contábil*).

Os balancetes e o LCDPR do período foram apresentados e conferidos; a conciliação entre extratos/relatórios bancários e LCDPR confirmou a consistência e a rastreabilidade das entradas e saídas do mês. Não houve notícia de inadimplência extraconcursal em setembro/2025. Registra-se, por cautela, uso de limite rotativo/cheque especial em contas PF (Banco do Brasil), que gera encargos financeiros, mas não caracteriza nova obrigação contratual; permanecerá sob monitoramento.

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

📞 (098) 2222-0080

📠 (098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br



A documentação analisada permanece à disposição do Juízo, sob a guarda desta Administração Judicial. Submetem-se as presentes considerações à apreciação **judicial**.

CONCLUSÃO

Com base no LCDPR, extratos/relatórios bancários e balancetes das controladas, verifica-se a regularidade operacional do Grupo, com registros íntegros, conciliados e coerentes entre si. As entradas e saídas mostram-se plenamente rastreáveis e conectadas entre os sistemas (livro caixa ↔ extratos), assegurando fidedignidade e transparência. Não se identificaram inconsistências materiais nem inadimplência extraconcursal no período, e a documentação analisada está organizada e à disposição deste Juízo, do Ministério Pùblico dos credores e quaisquer interessados, sob a guarda desta Administração Judicial.

É como se relata as atividades dos recuperandos no mês de setembro de 2025.

São Luís-MA, 11 de outubro de 2025.

Administrador Judicial

São Luís- MA
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
tel: (098) 2222-0080
tel: (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br